



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de setembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 19/09/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7707

Número de Autenticidade: a10443a8e6e5e5ad5beea532518f245c

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 19/09/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. LEONARDO CUPELLO**, RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: OZIREZ COTTEVITS DE MACEDO, brasileiro, natural de Santarém/PA, nascido em 13/11/1999, filho de Merandolino José Ferreira de Macedo e Margarete Gonçalves Cottevits, RG 4640047 SSP/RR, CPF 037.184.542-46, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0830531-87.2023.8.23.0010**, onde figuram como apelantes Ozires Cottevits de Macedo e Outros, e apelado Ministério Público do Estado de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **OZIREZ COTTEVITS DE MACEDO**, fica através deste intimado para que, querendo, no prazo de dez dias, constitua novo advogado a fim de apresentar as razões do apelo, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho de EP 34.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. Leonardo Cupello, Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

CÂMARA CRIMINAL

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS TJRR/PR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0017445-37.2024.8.23.8000.

RESOLVE:

N. 708 - Exonerar **Lauro Antônio de Lucena Ramos Epifanio**, lotado no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, do cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 709 - Nomear **Lauro Antônio de Lucena Ramos Epifanio** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2123627** e o código CRC **20DA991B**.

PORTARIAS TJRR/PR DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0016344-62.2024.8.23.8000.

RESOLVE:

N. 710 - Lotar o servidor **Lellys Santiago Lelis**, Técnico Judiciário, na Secretaria Judicial Remota do Interior, a contar da publicação desta portaria.

N. 711 - Suspender, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor **Lellys Santiago Lelis**, Técnico Judiciário, objeto da Portaria nº 657/PRES, do dia 30 de junho de 2022, publicada no DJE 7179, que circulou em 01.07.2022.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2124488** e o código CRC **92299995**.

PORTARIA TJRR/PR N. 712, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0014750-13.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Designar a servidora **Lucille Pimentel Correa Monte**, Assistente Técnica, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, da Corregedoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 30/9 a 4/10/2024, em razão de usufruto de recesso forense da servidora Ellen Cristina Ribeiro Aragão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2125889** e o código CRC **AF3DEE4C**

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014355-21.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de conversão de férias em pecúnia - servidora cedida.

Diante do exposto, amparado na legislação supracitada e não havendo prejuízo financeiro ao Tribunal de Justiça de Roraima, **defiro o pedido** da servidora **Gislayne Matos Klein**.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Após, voltem os autos à SGP para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2105005** e o código CRC **E241198C**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0019280-36.2019.8.23.8000

Assunto: Prorrogação de teletrabalho.

Diante do exposto, amparado nas manifestações do setores técnicos, **defiro o pedido de prorrogação** do regime de teletrabalho da servidora Rosaura Franklin da Silva, Analista Judiciária - Análise de Processos, matrícula 3011215, lotada na 2ª Vara de Família, Sucessões e Interditos, pelo período de 1 (um) ano, **a contar de 9/7/2024**.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À CGT, DG1G e SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2081494** e o código CRC **582EFD2**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0008396-74.2021.8.23.8000

Assunto: Acompanhamento de Teletrabalho - Larissa Leão.

Diante do exposto, nos termos da fundamentação acima, não havendo notícia de qualquer interrupção ou circunstância que implique na revogação do regime de teletrabalho, **convalido o teletrabalho** realizado por Larissa Caroline Leão Reis, Técnica Judiciária, matrícula 3011255, lotada no Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário, no interstício de **28/4/2023 a 28/4/2024**. Por conseguinte, presentes os requisitos concessivos, **defiro o pedido de prorrogação** do regime de trabalho remoto à servidora, pelo período de 1 (um) ano, a contar de **28/4/2024**.

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À CGT, à DG1G e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2093830** e o código CRC **C1427DE8**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0010981-02.2021.8.23.8000

Assunto: Pleito de prorrogação de teletrabalho integral.

Diante do exposto, amparado na manifestação dos setores técnicos e na fundamentação acima, **defiro em parte** o pedido de prorrogação do regime de teletrabalho do servidor Hedeson dos Santos Silva, Técnico Judiciário, matrícula 3010586, lotado no Setor de Sistemas Administrativos – SSA/Portais e Publicações, **pelo período de 1 (um) ano, a contar de 10/5/2024.**

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

À CGT, DG1G e SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33 da Resolução 22/2019 do TJRR/TP.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/09/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2098272** e o código CRC **D048C035**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/09/2024

PORTARIA N. 309, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015150-27.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do XXV COLINJ, XVII FONAJUP e XXIV FONAJUV, na cidade de Belém/PA, no período de **27 a 29/11/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 310, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0012741-15.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Juíza **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **17 a 19/09/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 19/09/2024

Processo Administrativo nº: 0018239-58.2024.8.23.8000

Assunto: Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TP n. 029/2017

DECISÃO

Trata-se do procedimento aberto para destinação de veículos apreendidos pelas Delegacias e encaminhados à Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos por meio dos expedientes nos eventos [2128800](#), [2128803](#), [2128810](#), [2128814](#), [2128819](#) e [2128822](#) da Delegacia de Polícia Civil CF/DPJC/PCRR (total de 04(quatro)automóveis e 02(duas) motocicletas), com fulcro na Resolução T.P n.º 029/2017 (sem vinculação a processos).

Sobre o tema, os arts. 2º e 3º, §2º, I, da Resolução TP n.º 029/2017, dispõem que:

"art. 2º. O Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência:

l- façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de; qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;

art. 3º. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo supra e seus incisos, o Diretor do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará em edital, de Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art.726 do atual CPC.

Parágrafo 1º - Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do CPP.

Parágrafo 2º - Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

l- para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;"

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final, nos termos da Resolução TP n.º 19/2023.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido no evento [2128827](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, determino:

a) Expeça-se edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726, do Código de Processo Civil;

b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, abra-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca do perdimento e destinação (LEILÃO) dos veículos apreendidos, conforme descrito no evento nº [2128833](#)

Cumpra-se.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

Processo Administrativo nº: 0018239-58.2024.8.23.8000

Assunto: Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TP n. 029/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/DGBA Nº 6/2024

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos.

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização.

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR.**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011, Provimento/CGJ nº 2/2023 e Provimento/CGJ nº 10/2023.

FAZ SABER que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo SEI: **0018239-58.2024.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO PARA O 29º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 029/17/TP

| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | COR | CHASSI | PROCEDIMENTO/B.O |
|------|------------|------------------|----------|-------------------|---------------------------|
| 01 | NOM1827(F) | VW/SAVEIRO SUF | VERMELHA | ADULTERADO | B.O Nº 41945/2024/DRRFVAT |
| 02 | OAC2966 | GM/CELTA 1.0 LT | PRETA | 9BGRP48F0CG167815 | B.O Nº 2977/2021/DRRFVAT |
| 03 | COU4454 | GM/CELTA 2P LIFE | PRATA | 9BGRZ08907G102157 | B.O Nº 16536/2022/DRRFVAT |
| 04 | HPB1246 | FORD/KA | PRATA | 9BFZZZGDAWB575866 | B.O Nº 19137/2021/CF |

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO PARA O 29º LEILÃO DO TJRR – RESOLUÇÃO 029/17/TP

| ITEM | PLACA | MARCA/MODELO | COR | CHASSI | PROCEDIMENTO/B.O |
|------|---------|--------------------|----------|-------------------|---------------------------|
| 01 | NAM3129 | YAMAHA/T115 CYPTON | VERMELHA | ADULTERADO | B.O Nº 35346/2024/DRRFVAT |
| 02 | NAZ4894 | DAFRA/SUPER-100 | VERMELHA | 95VAC1M889M017824 | B.O Nº 14004/2023/DRRFVAT |

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

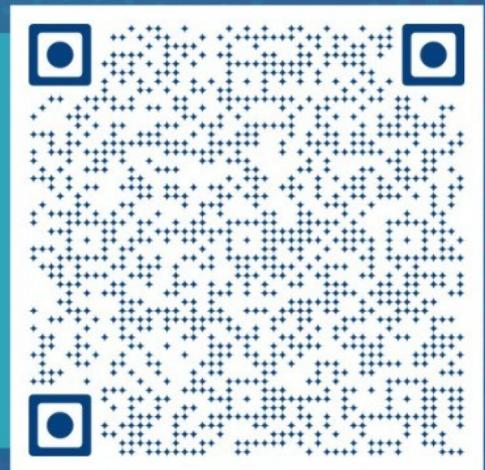
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 920 - Designar o servidor **ALCENIR GOMES DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Coordenador Acadêmico da Coordenadoria Acadêmica, no período de 8 a 17/10/2024, em virtude de férias da servidora Tatiana Saldanha de Oliveira.

N.º 921 - Designar o servidor **ANEUZITON SOUZA DANTAS**, Requisitado da União, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 16 a 30/9/2024, em virtude de afastamento do servidor Jorge Luis Jaworski.

N.º 922 - Convalidar a designação da servidora **CINARA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Dados e Apoio à Decisão, no período de 9 a 18/9/2024, em virtude de férias do servidor Paulo Adriano Brito Oliveira.

N.º 923 - Designar o servidor **ELISSANDRO GOMES SILVA**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Inteligência, no período de 19 a 28/9/2024, em virtude de recesso do servidor Delcy Nogueira da Silva Júnior.

N.º 924 - Designar o servidor **MARCELO MOURA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judicial Remota do Interior, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Pacaraima/ Secretaria, no período de 2/9 a 31/10/2024, em virtude de afastamento da servidora Priscila Herbert.

N.º 925 - Designar o servidor **RANIERE MIGUEL DA ROCHA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Data Center e Redes, no período de 13 a 27/9/2024, em virtude de afastamento do servidor Carlos Vinicius da Silva Souza.

N.º 926 - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, no período de 24 a 28/9/2024, em virtude de afastamento da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.

N.º 927 - Convalidar a designação da servidora **THALITA FERNANDES PINTO**, Assessora Técnica II, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 9 a 18/9/2024, em virtude de férias da servidora Camila Cristina Xavier Coelho.

N.º 928 - Designar o servidor **VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para responder pela função de Chefe do Setor de Sistemas Judiciais, no período de 16 a 27/9/2024, em virtude de férias e folgas da servidora Amanda Cavalcante Sanguanini.

N.º 929 - Conceder ao servidor **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 14 a 22/10/2024 e de 19 a 27/11/2024.

N.º 930 - Conceder ao servidor **HUMBERTO ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, a 1.ª etapa do recesso forense, referente a 2023, no período de 14 a 23/10/2024.

N.º 931 - Conceder à servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, nos períodos de 26/8 a 4/9/2024 e de 24/9 a 1º/10/2024.

N.º 932 - Conceder afastamento em virtude de casamento ao servidor **MARLON BRITO MELO**, Assessor Jurídico, no período de 18 a 25/9/2024.

N.º 933 - Conceder afastamento para doação de sangue ao servidor **MOISES TELES DE JESUS NETO**, Técnico Judiciário, no dia 18/9/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 449 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **EDIPO NESSE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 16 a 20/9/2024.

N.º 450 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **GICEANE MORAES DA SILVA**, Requisitada-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 13 a 17/9/2024.

N.º 451 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **JORGE LUIS JAWORSKI**, Auxiliar Judiciário/Gestor do Fórum, no período de 16 a 30/9/2024.

N.º 452 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Técnica Judiciária/Assessora Jurídica, no período de 11 a 13/9/2024.

N.º 453 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **VERA LUCIA WANDERLEY MENDES**, Analista Judiciária – Pedagogia, no período de 13/9 a 12/10/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO**REGULAMENTO GERAL****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO** é uma ação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio do Secretaria de Qualidade de Vida, cuja preocupação é promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas, valorizando a integração entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras e todos que tenham vínculo legal com o TJRR.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO** amplia o escopo das ações de saúde, cultura e lazer da Secretaria de Qualidade de Vida. Assim, os objetivos são:

I - Estimular a prática esportiva e recreativa entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;

II - Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;

III - Incrementar as boas relações entre as unidades do TJRR, por meio das práticas desportivas;

DA COORDENAÇÃO-GERAL

Art. 3º. A coordenação-geral do **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO** ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, que será assim constituída:

| Nome | Cargo |
|-------------------------------|--------------|
| José Deodato de Aquino Júnior | Presidente |
| Márcio José Cruz Cavalcante | Membro |
| Samuel Dourado Cardial | Membro |
| Julio Samurano Lima da Silva | Membro |

Tarcísio Ramos Costa

Membro

Parágrafo único – É facultado aos membros da Comissão Organizadora participarem, como atleta, dos jogos e comporem as Equipes que disputarão o torneio.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral do evento e terá as seguintes competências:

I - Organizar, supervisionar e dirigir o **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO**;

II - Elaborar e aprovar o Regulamento Geral;

III - Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;

IV - Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus etc.);

V - Elaborar o sistema de disputa do campeonato a ser desenvolvido no **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO**;

VI - Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

VII - Providenciar material e instalações necessárias para a realização das competições;

VIII - Receber denúncias de caráter disciplinar e julgá-las;

IX - Articular a assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;

X - Zelar pela segurança dos participantes.

Parágrafo único - A competição será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol(VOLEIBOL DE PRAIA 4 x 4), salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições serão realizadas por meio do formulário (plataforma google) pelo link conforme cronograma a seguir: <https://forms.gle/x6BmtKSjdgKKuANx6>.

Art. 6º. A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível (por pessoa) até o dia **10/10/2024** no endereço: Secretaria de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro.

| DATA | ETAPA |
|------------|---|
| 23/09/2024 | Divulgação do 2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO e do |

| | |
|---------------|--|
| | Regulamento |
| 30/09 a 08/10 | Inscrição dos Participantes |
| 10/10 | Divulgação da homologação dos Participantes |
| 10/10 | Congresso Técnico |
| 12/10 | 2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO Local: Secretaria de Qualidade de Vida (R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro) Horário: 17h às 21h |

Art. 7º. O participante, deverá acompanhar todo o processo desde o período de inscrição até a homologação dos Atletas/Participantes, devendo observar, todas as possíveis alterações dentro dos prazos determinados no Art. 8º para que a **Comissão Organizadora do Evento tome as medidas cabíveis.**

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Poderão participar do **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO** todos os magistrados, magistradas, servidores, servidoras e qualquer pessoa que tenha vínculo legal com o TJRR, estando em exercício no ato da inscrição e que preencham os demais requisitos deste Regulamento até a realização do torneio, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

Parágrafo único – Os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, em qualquer das hipóteses que estejam afastados ou em licença médica não poderão participar dos jogos.

DA MODALIDADE

Art. 9º. Será disputada a seguinte modalidade

| MODALIDADE | TIPO | NAIPE | Nº DE ATLETAS EM QUADRA POR JOGO | Nº DE ATLETAS POR EQUIPE |
|----------------|-----------|--------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Vôlei de areia | Quadra de | MISTO (Masculino e | (2 Masculinos) e (2 Femininos), | (2 Masculinos) e (2 Femininos), |

| | | | | |
|--|-------|-----------|---------------------------|---------------------------|
| | areia | Feminino) | no Total de 4 atletas. | no Total de 4 atletas. |
|--|-------|-----------|---------------------------|---------------------------|

DAS REGRAS GERAIS DA COMPETIÇÃO

Art. 10. Uma equipe deve ser constituída de, no máximo de 6 jogadores e no mínimo de 4 jogadores, sendo (4 jogadores na quadra e até dois jogadores substitutos), e um técnico. Um dos jogadores é o capitão do time, que deve ser indicado na súmula para o sorteio e representar sua equipe.

Art. 11. A equipe em quadra obrigatoriamente será composta por 2 atletas do sexo masculino e 2 atletas do sexo feminino, em caso de substituição, somente será realizada no mesmo naipe, sem limite de substituição.

Art. 12. Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.

Art. 13. O contato do bloqueio não é considerado como um toque da equipe (idêntico ao voleibol indoor e diferente do voleibol de duplas de praia).

Art. 14. Não há linha de ataque. Os jogadores podem atacar ou bloquear de qualquer parte da área de jogo.

Art. 15. Não há linha central. Os jogadores podem entrar no espaço do adversário, quadra e/ou zona livre, desde que não interfira no jogo do adversário.

Art. 16. Cada equipe tem direito a 1 tempo técnico de 1 minuto durante o set.

Art. 17. Todos jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, ou seja, os dois primeiros sets serão de 15 (quinze) pontos, em caso de empate em número de sets vencidos (1x1), será jogado o terceiro set de 15 (quinze) pontos.

Parágrafo único - Havendo empate em 14 (quatorze) pontos(1º, 2º e 3º set), o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 18. Serão disponibilizados pela Comissão Organizadora 06 (seis) coletes para cada equipe, os quais serão distribuídos e devem ser devolvidos ao final do evento à comissão organizadora pelo Capitão de cada equipe.

DAS FORMAS DE DISPUTA

Art. 19. O Sorteio e confrontos serão definidos no Congresso Técnico, e a realização dos jogos será nas respectivas datas e locais conforme a Programação e Cronograma citados no art. 6º, deste regulamento.

I - Com 3 Equipes: O sistema de pontuação nos grupos será:

1. Vitória - 2 pontos
2. Derrota - 1 ponto
3. Ausência - 0 pontos

| JOGO | DISPUTAS |
|------|-----------------------------------|
| 1 | EQUIPE 1 X EQUIPE 2 |
| 2 | EQUIPE 3 X PERDEDOR JOGO 1 |
| 3 | VENCEDOR JOGO 1 X EQUIPE 3 |
| 4 | 1º COLOCADO X 2º COLOCADO (FINAL) |

Quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas, o desempate será considerado o confronto direto entre as equipes empatadas na fase.

Quando 3 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira. E em ordem sucessiva de eliminação:

Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

Sorteio.

II - Com 4 Equipes:

| JOGO | DISPUTAS |
|------|---|
| 1 | EQUIPE 1 X EQUIPE 2 |
| 2 | EQUIPE 3 X EQUIPE 4 |
| 3 | PERDEDOR JOGO 1 X PERDEDOR JOGO 2 |
| 4 | VENCEDOR JOGO 1 X VENCEDOR JOGO 2 |
| 5 | VENCEDOR JOGO 3 X PERDEDOR JOGO 4 O PERDEDOR DESSE JOGO SERÁ O 3º COLOCADO |
| 6 | VENCEDOR JOGO 4 X VENCEDOR JOGO 5 (FINAL) |

III - Com 5 Equipes:

| JOGO | DISPUTAS |
|------|----------|
|------|----------|

| | |
|---|---|
| 1 | EQUIPE 2 X EQUIPE 3 |
| 2 | EQUIPE 4 X EQUIPE 5 |
| 3 | VENCEDOR JOGO 1 X EQUIPE 1 |
| 4 | PERDEDOR JOGO 1 X PERDEDOR JOGO 2 |
| 5 | VENCEDOR JOGO 2 X VENCEDOR JOGO 3 |
| 6 | PERDEDOR JOGO 3 X VENCEDOR JOGO 4 |
| 7 | PERDEDOR JOGO 5 X VENCEDOR JOGO 6 O PERDEDOR DESSE JOGO SERÁ O 3º COLOCADO |
| 8 | VENCEDOR JOGO 5 X VENCEDOR JOGO 7 (FINAL) |

IV - Com 6 Equipes:

| JOGO | DISPUTAS |
|------|---|
| 1 | EQUIPE 1 X EQUIPE 2 |
| 2 | EQUIPE 3 X EQUIPE 4 |
| 3 | EQUIPE 5 X EQUIPE 6 |
| 4 | PERDEDOR JOGO 1 X PERDEDOR JOGO 2 |
| 5 | VENCEDOR JOGO 1 X VENCEDOR JOGO 2 |
| 6 | VENCEDOR JOGO 4 X PERDEDOR JOGO 3 |
| 7 | VENCEDOR JOGO 5 X VENCEDOR JOGO 3 |
| 8 | VENCEDOR JOGO 6 X PERDEDOR JOGO 7 O PERDEDOR DESSE JOGO SERÁ O 3º COLOCADO |
| 9 | VENCEDOR JOGO 7 X VENCEDOR JOGO 8 |

| |
|---------|
| (FINAL) |
|---------|

Art. 20. Serão entregues Troféus as 3 (três) Equipes mais bem colocadas, como: 1º Lugar (Campeã), 2º Lugar (Vice-campeã) e 3º Lugar, todos os atletas competidores receberão medalhas de participação.

Parágrafo único - A entrega das medalhas e troféus ocorrerá no mesmo dia e local ao término da competição, salvo ocorra algum imprevisto o qual a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para que a premiação ocorra em outra data.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. Não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, quaisquer despesas serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 22. As equipes participantes do **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO** serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o local de competição pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 23. A Comissão Organizadora viabilizará equipe médica para o atendimento em primeiros socorros

Art. 24. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **2º TORNEIO DE VÔLEI DE AREIA MISTO**.

COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL**REGULAMENTO GERAL DO
1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O **1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA - TJRR** é uma ação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Qualidade de Vida, cuja preocupação é promover a saúde por meio de incentivo às práticas desportivas e socioesportivas, valorizando a integração entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras e todos que tenham vínculo funcional com o TJRR.

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º. O **1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA - TJRR** amplia o escopo das ações de saúde, cultura e lazer da Secretaria de Qualidade de Vida. Assim, os objetivos são:

- I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre magistrados, magistradas, servidores, servidoras, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social dos participantes;
- II – Desenvolver o intercâmbio socioesportivo entre os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos dessa natureza;
- III – Incrementar as boas relações entre as unidades do TJRR, por meio das práticas desportivas;

DA COORDENAÇÃO-GERAL

Art. 3º. A coordenação-geral do **1º TTMJUS-TJRR** ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, que será assim constituída:

| Nome | Cargo |
|---|-------------------|
| Márcio José Cruz Cavalcante Cavalcante | Presidente |
| Tarcísio Ramos Costa | Membro |
| Deodato de Aquino Junior | Membro |
| Samuel Dourado | Membro |
| Julio Samurano Lima da Silva | Membro |

Parágrafo único – É facultado aos membros da Comissão Organizadora participarem, como atleta, dos jogos.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá a função de responder pela execução geral do evento e terá as seguintes competências:

- I – Organizar, supervisionar e dirigir o torneio;
- II – Elaborar e aprovar o Regulamento Geral;

- III – Buscar recursos e promover ações para a viabilização e a realização do evento;
- IV – Providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus etc.);
- V – Elaborar o sistema de disputa do campeonato a ser desenvolvido no torneio;
- VI – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- VII – Providenciar material e instalações necessários para a realização das competições;
- VIII – Receber denúncias de caráter disciplinar e julgá-las;
- IX – Articular a assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- X – Zelar pela segurança dos participantes.

Parágrafo único – A competição será regida pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa CBTM 2023, salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA

Art. 5º. O torneio será realizado no dia **12 de outubro de 2024**, em um único Torneio da Modalidade Tênis de Mesa.

Art. 6º. A modalidade, coletiva Tênis de Mesa, será disputada nos seguintes gêneros/categorias, dias, horários e locais:

| Modalidade | GÊNERO/ CATEGORIA | Data | Horário | Local |
|---------------|-----------------------|--------------|-----------------------------|--|
| Tênis de Mesa | Individual "Mista" | 12/10 | 16h30 às 21h | Conjunto dos Desembargadores e Conselheiros, R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro |
| Premiação | | | Após o final do último jogo | |

Parágrafo único – As datas agendadas, os horários e o local de realização poderão sofrer alterações, caso surja algum empecilho, os participantes serão informados com tempo hábil.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas por meio do formulário (plataforma google) pelo link [INSCRIÇÕES](#), conforme cronograma a seguir:

Art. 8º. A inscrição está condicionada à entrega de 2 kg de alimento não perecível (por pessoa) até o dia **10/10/2024** no endereço: Secretaria de Qualidade de Vida, no conjunto dos Desembargadores e Conselheiros (Casa 8), R. Pres. Juscelino Kubitscheck, 837 - São Pedro.

| DATA | ETAPA |
|------|-------|
|------|-------|

| | |
|---------------|---|
| 23/09/2024 | Divulgação do 1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA |
| 30/09 a 08/10 | Inscrição dos Participantes |
| 09/10 | Divulgação da homologação dos Participantes |
| 10/10 | Entrega de Alimento |
| 10/10 | Congresso Técnico |
| 12/10 | 1º TORNEIO DE TÊNIS DE MESA - TJRR |

Art. 9º. O participante, deverá acompanhar todo o processo desde o período de inscrição até a homologação dos Atletas/Participantes, devendo observar, todas as possíveis alterações dentro dos prazos determinados no Art. 8º para que a **Comissão Organizadora do Evento tome as medidas cabíveis.**

DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. Poderão participar do torneio todos os magistrados, magistradas, servidores, servidoras e qualquer pessoa que tenha vínculo legal com o TJRR, estando em exercício no ato da inscrição e que preencham os demais requisitos deste Regulamento até a realização do torneio, sendo considerado pertencente à unidade na qual estiver em exercício no ato da inscrição.

Parágrafo único – Os magistrados, magistradas, servidores, servidoras, em qualquer das hipóteses que estejam afastados ou em licença médica não poderão participar dos jogos;

Art. 11º. Observação: A Categoria Individual “Mista” não terá como critério específico Masculino VS Masculino, ou Feminino VS Feminino, pois um homem poderá jogar contra uma mulher, ou vice-versa.

Art. 12º. Será permitido, no máximo, 16 inscritos.

DA MODALIDADE

Art. 13º. Será disputada a seguinte modalidade:

| N.º | MODALIDADE | Tipo | GENÊRO/CATEGORIA |
|-----|---------------|------------------|--|
| 01 | Tênis de Mesa | Local Coberto | Individual “Mista” Masculino VS Feminino, outros. |

DAS NORMAS GERAIS DA MODALIDADE

Art. 14º. A competição será disputada na categoria Individual “Mista” Masculino VS Feminino, outros. A inscrição será individual.

Art. 15º. Haverá tolerância de 5 minutos, sendo considerado perdedor o participante que chegar após este prazo.

Art. 16º. O participante expulso da modalidade por agressão física ou moral será eliminado da Competição.

Parágrafo único – O atleta/participante estará sujeito às punições desportivas previstas conforme parágrafo único do art. 4º deste regulamento.

Art. 17º. Em caso de protesto, o participante que se sentir prejudicado terá o prazo de quinze minutos, após o término da partida, para entrar com recurso na Comissão Organizadora do Jogo.

Art. 18º. Caso o W x O ocorra o adversário terá seu resultado convertidos em 2 sets x 0, para efeito de apuração dos resultados dos(as) demais participantes e o participante adversário terá seu placar final do jogo como 11x0.

Art. 19º. Todos os placares anteriores ao W x O serão revertidos para 2 x 0 (melhor de 3 sets), sendo o placar de 11 pontos por set.

Parágrafo único – Para uma melhor distribuição do chaveamento dos jogos, é ideal a quantidade de participantes múltiplos de 4 como: (4, 8, 12, 16....) para a realização de um torneio mais equilibrado e dinâmico.

Art. 20. A disputa será realizada em mesa com padrão oficial, nas dimensões aproximadas de 2,74m de comprimento e 1,525m de largura e 76cm de altura, utilizando rede vazada.

Parágrafo único – A raquete para jogo será disponibilizada pela Comissão Organizadora.

Art. 21º. Não será permitido o uso de chinelo, sandália ou calçados que não haja fixação no calcanhar. Para preservar a integridade física dos participantes de sofrerem possíveis lesões ou contusões em decorrência de uso de calçados ou roupas inadequadas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22º. Serão entregues para os Participantes Troféus aos 3 (três) melhores colocados, como: 1º Lugar (Campeão), 2º Lugar (Vice-campeão) e 3º Lugar, todos os atletas competidores devidamente inscritos receberão medalhas de participação.

Parágrafo único - A entrega das medalhas e troféus ocorrerão no mesmo dia e local ao término da competição, salvo ocorra algum imprevisto o qual a Comissão Organizadora tomará as medidas necessárias para que a premiação ocorra em outra data e/ou local específico.

Observação: poderá ocorrer possíveis atrasos na entrega das premiações em decorrência de prazos nos processos de contratação.

DOS PROTESTOS

Art. 23º. Os árbitros serão escalados pela Comissão Organizadora e suas decisões em quadra serão irrevogáveis.

Art. 24º. Caberá à Comissão Organizadora receber os protestos manifestados pelos jogadores participantes, por meio de comunicação oral, via mensagem de texto em grupo do aplicativo Whatsapp, após o término da partida, onde serão analisadas e divulgadas as decisões.

Art. 25º. Em nenhuma hipótese, o jogo será paralisado ou alterado em decorrência de recursos interpostos.

TÊNIS DE MESA

Art. 26º. A forma de disputa será em partida única, modelo eliminatório ou “mata-mata”.

Art. 27º. A partida é disputada em melhor de 3 sets até 11 pontos. Quem atingir primeiro 11 pontos vence o set, a não ser que ambos os participantes tenham completado 10 pontos o set será vencido pelo participante que conquistar uma vantagem de 2 pontos consecutivos.

Art. 28º. O participante vencedor será o primeiro a completar 2 (dois) sets vencidos.

Art. 29º. O chaveamento de jogo será definido por sorteio no Congresso Técnico, e a realização dos jogos serão nas respectivas datas e locais conforme a Programação e Cronograma citados nos arts. 6 e 8, deste regulamento.

Art. 30º. A arbitragem será responsável por todo o controle durante os confrontos dos jogos;

I - O árbitro irá controlar a ordem de saque.

II- A ordem de recebimento e as trocas de lados.

III- Aplicar punições, pelas infrações cometidas pelos jogadores, entre outros.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 31º. Não haverá pagamento de diárias ou ajuda de custo, quaisquer despesas serão de responsabilidade de cada participante.

Art. 32º. Os participantes do torneio serão responsáveis pelo local utilizado durante as competições, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados pela conservação e ainda indenizar o local de competição pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

Art. 33º. A Comissão Organizadora viabilizará equipe médica para o atendimento em primeiros socorros.

Art. 34º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 19/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO:** 77/2024.**PROCESSO SEI Nº:** 0008429-59.2024.8.23.8000**OBJETO:** Aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente Nutanix/Lenovo, com armazenamento distribuído por software, incluindo serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte especializado, renovação de garantia ao hardware, mudança de local de servidores e renovação de suporte de software de backup Commvault, para atender demanda essencial do Tribunal de Justiça de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 100/2023.**CONTRATADA:** Clear Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08.**VALOR:** R\$ 4.247.600,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** Os **Itens 1, 2, 3, 6, 7**, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura do contrato e o **Item 4**, por se tratar de serviço de natureza continuada, terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Rogério Augusto Ferreira - Representante Legal.**DATA:** 18 de setembro de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 95/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0011486-22.2023.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Primeiro Termo Aditivo.**OBJETO:** Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução de gestão de ativos de TI, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como base o uso de software especialista.**CONTRATADA:** Pointware Serviços de Informática LTDA - CNPJ nº 07.699.468/0001-65.**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 10/10/2024 para 10/10/2025, com fundamento em sua Cláusula Segunda -Vigência e Prorrogação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Sérgio Gomes Sardinha - Representante Legal.**DATA:** 18 de setembro de 2024.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 80 /2022.**PROCESSO SEI Nº:** 0019132-20.2022.8.23.8000.**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo.**OBJETO:** prestação de serviços, de natureza continuada, de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** Agente Prag - Soluções Ambientais LTDA - CNPJ nº 21.207.079/0001-04.**VALOR:** R\$126.504,79 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 26/09/2024 para 26/09/2025, com fundamento em sua Cláusula Quarta - Vigência e Prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Kevin Bugs Vaz - Representante Legal.

DATA: 19 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 19/09/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 47/2024** (Proc. 0010345-31.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de serviço de desafio cognitivo - CAPTCHA na modalidade software como serviço (Software as a Service - SaaS), para atender as necessidades do Poder Judiciário do estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 20/09/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 20/09/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 19 de setembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 48/2024** (Proc. 0006447-10.2024.8.23.8000).

OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de TI contemplando consultoria, projetos, instalação, configuração e apoio técnico em ambientes críticos de Data Center com monitoramento remoto, suporte e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados, sistemas operacionais e servidores de aplicação e Instalação de ambiente computacional para sustentação de aplicações críticas (SEI, Projudi, Sistemas Administrativos e Portais WEBS), para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 20/09/2024, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 20/09/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 19 de setembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE COLETA DE ORÇAMENTOS DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA PUBLICA AOS INTERESSADOS SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL PARA O FÓRUM DA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 14 DA LEI N. 12.232/2010 E COM O CONTRATO N. 13/2022.

Considerando-se a necessidade de realização de sessão pública, por força do art. 14 da Lei n. 12.232/2010 e do disposto no subitem 4.5, alínea "b", item II, do Projeto Básico n. 17/2020, para contratação de empresa especializada na produção de material de identidade visual para o Fórum da Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, pela contratada **Dialoga Publicidade Ltda.**

A Fiscalização do Contrato informa que realizará **SESSÃO PÚBLICA** para abertura de propostas no dia **27 de setembro de 2024**, às **10h00min**. **O CRITÉRIO DE SELEÇÃO SERÁ O DE MENOR PREÇO.**

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, localizado no **Palácio da Justiça - Desembargador Robério Nunes dos Anjos - 2ª Instância**, situado na **Praça do Centro Cívico, n.º 296, Subsolo, Bairro Centro**, na cidade de Boa Vista – **CEP 69.301-380**.

Os interessados deverão estar devidamente cadastrados no cadastro de fornecedores do TJRR, de acordo com o edital que pode ser acessado no link: <https://cpl.tjrr.jus.br/index.php/credenciamentos/20-credenciamentos-abertos>.

O prazo para apresentação dos envelopes lacrados junto à agência **Dialoga Publicidade LTDA** será encerrado no dia **26 de setembro de 2024**, até às 18:00 horas.

As especificações do serviço podem ser obtidas com a **Dialoga Publicidade LTDA**, localizada na **Rua Dom José Nepote, 690 – São Francisco, Boa Vista/RR**.

- **Telefone:** (95) 98119-2544
- **E-mail:** dialoga.financeiro@gmail.com
- **Horário de atendimento:** De 9h às 12h e de 14h às 18h.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato com a **Comissão de Cadastramento** pelos seguintes canais:

- **E-mail para envio da inscrição/documentação:** cadastramentoprofissional@tjrr.jus.br
- **Contato telefônico:** (95) 3198-2827 / 3198-2830

Setor Responsável pelo Cadastro: Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais, localizado no **Palácio da Justiça - Desembargador Robério Nunes dos Anjos (2ª Instância)**, situado na **Praça do Centro Cívico, nº 296, Subsolo, Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-380**.

Boa Vista/RR 19 de setembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 19/09/2024

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

| Nº do SEI | Assunto | Exercício | VALOR R\$ |
|---------------------------|------------------------------------|-------------|---------------|
| 0017832-52.2024.8.23.8000 | Folha de Pagamento - Setembro/2024 | 2022 e 2023 | R\$ 49.287,08 |

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024

N. 627 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018211-90.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|--|-----------------------|
| LUIZ CESAR BEZERRA LIMA | Técnico Judiciário | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | Vila São José I, Zona Rural - Cantá/RR | |
| Motivo: | Cumprir mandado no município do Cantá/RR | |
| Data: | 20.09.2024 | |

N. 628 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017950-28.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|--|---------------------------------------|-----------------------|
| VITOR CHAVES DOS SANTOS JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO | Oficial de Justiça Cedido - União | 3,5 (três e meia) |
| Destino: | Zona rural da Comarca de Caracará/RR. | |
| Motivo: | Cumprir Mandados Judiciais. | |
| Data: | 03 a 05.09.2024; 09 a 10.09.2024. | |

N. 629 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017511-17.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Joelson de Assis Salles | Oficial de Justiça | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | BR 432, Vila São José, Cantá/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais | |
| Data: | 09.09.2024. | |

N. 630 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018059-42.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------------|--|-----------------------|
| ROBELFRANQUE RIBEIRO DA MOTA | COLABORADOR PM | 7,5 (sete e meia) |
| RAYANE CRISTINE JÁCOME DE ALMEIDA | | |
| RODRIGO ARAGÃO MANO | | |
| ROBERTO DE SOUZA REIS | | |
| TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBÁ | | |
| ANTONIO SOUSA VELOSO | | |
| PAULO HENRIQUE DA SILVA IZÍDIO | | |
| Destino: | Comarcas de ALTO ALEGRE, BONFIM, MUCAJAÍ, CARACARAÍ, PACARAIMA, RORAINOPOLIS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. | |
| Motivo: | Segurança velada. | |
| Data: | 28.09 a 05.10.2024. | |

N. 631 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018231-81.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Marcos da Silva Santos | Oficial de Justiça | 0,5 (meia diária) |
| Destino: | BR 432, Vila São José, Cantá/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais | |
| Data: | 19.09.2024. | |

N. 632 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017944-21.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| JOSÉ DE RIBAMAR LOPES FILHO | Cedido - Motorista | 3,0 (três diárias) |
| Destino: | Zona rural da comarca de Caracará/RR. | |
| Motivo: | Cumprir mandados judiciais | |
| Data: | 29 e 30.08.2024; 12 e 13.09.2024. | |

N. 633 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0014583-93.2024.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Amadeu Rocha Triani | Assistente Técnico | 1,5 (uma e meia) |
| Saymon Dias de Figueiredo | Técnico Judiciário | |
| Destino: | Vila São Raimundo, no Município do Cantá/RR. | |
| Motivo: | Visita técnica da comissão fundiária. | |
| Data: | 30.09 a 01.10.2024. | |

N. 634 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017237-53.2024.8.23.8000 , bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE DE DIÁRIAS |
|---------------------------|--|-----------------------|
| Amadeu Rocha Triani | Assistente Técnico | 1,5 (uma e meia) |
| Saymon Dias de Figueiredo | Técnico Judiciário | |
| Destino: | Município de Rorainópolis - RR. | |
| Motivo: | Realizar visita técnica da comissão fundiária. | |
| Data: | 23 a 24.09.2024. | |

Publique-se Portaria. Certifique-se.

Boa Vista, 19 de Setembro de 2024.

KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA
Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 19/09/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0821637-88.2024.8.23.0010** em que é requerente **EDINALHA DE ALMEIDA SOUZA** e requerido **DIEGO DE ALMEIDA SOUZA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **DIEGO DE ALMEIDA SOUZA**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **EDINALHA DE ALMEIDA SOUZA** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0827186-79.2024.8.23.0010** em que é requerente **FRANCINETE SILVA PASSOS** e requerido **GABRIEL SILVA PASSOS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Diante do exposto e à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR a INTERDIÇÃO de **GABRIEL SILVA PASSOS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(ua) Curador(a) **FRANCINETE SILVA PASSOS** que deverá assisti-lo(a) nos atos negociais e patrimoniais. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **GABRIELA MARQUES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do CPF 023.852.252-04, filha de Rodrigo Alexandre Carvalho dos Santos e Raimunda Marques da Silva, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0836451-08.2024.8.23.0010** – Ação de Reconhecimento de Maternidade, em que são partes: Y.V.B. e G.M.C. cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia e ainda serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA MODIFICATIVA DE CURATELA COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA** – MAGISTRADO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Modificação de Curatela nº 0808243-14.2024.8.23.0010** em que é requerente **MARIA SÔNIA SANTOS NEVES** e requerido(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA NEVES**, e que o MM. Juiz decretou a substituição de curatela, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, ante as razões postas, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** a fim de nomear a Sra. **MARIA SÔNIA SANTOS NEVES**, na função de Curadora de **MARIA DO SOCORRO DA SILVA NEVES**, em substituição à Sra. **CELMA SANTOS NEVES**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 19/09/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807253-38.2015.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): JOSÉ XIMENES BANDEIRA

INTIMAÇÃO da (s) parte (s) JOSÉ XIMENES BANDEIRA (RG: - e CPF/CNPJ: XXX.597.772-34), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “Promova a Serventia a atualização das custas processuais finais. Intime-se o executado por edital acerca da penhora de ativos financeiros ultimada nos autos (EP 215) na forma do art. 854, § 3º, do CPC (Prazo: 5 dias), bem assim para o pagamento das custas processuais no valor atualizado acima (item 1), sob pena das providências previstas no art. 16 da Lei Estadual nº 1.900/23 e arts. 95, 145 a 148 do Provimento/CGJ n. 02, de 6/1/2023 (Prazo: 15 dias).”

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de setembro de 2024. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/09/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0809855-89.2021.8.23.0010

Requerente(s): RARISON FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA - CPF n.º 743.184.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; e NIVALDO SOUSA CRUZ**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/09/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0823157-88.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER, CNPJ: xx.xxx.467/0001-15

Executado(s): JOSE ALBERTO SILVA PEREIRA, CPF: xxx.xxx.103-10

Como se encontram as partes executadas, **JOSE ALBERTO SILVA PEREIRA, CPF: xxx.xxx.103-10**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito e R\$ 59.238,65 (Cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0816564-43.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): JESIA COSTA DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.192-66

Executado(s): CÍCERO RODRIGUES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.668-07, ITU CAPITAL ASSESSORIA FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: xx.xxx.909/0001-26 e LISIANE GABRIELA DOS REIS MEDEIROS, CNPJ: xx.xxx.314/0001-13

Como se encontra a parte executada, **LISIANE GABRIELA DOS REIS MEDEIROS, CNPJ: xx.xxx.314/0001-13**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 9.550,50 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0842694-02.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): JOSE LACERDA DAS NEVES, CPF: xxx.xxx.274-08

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49.

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CNPJ: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 58.254,45 (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830947-26.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S.A (citação online) (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.470/0001-44

Executado(s): MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: xx.xxx.292/0001-23

Como se encontra a parte executada, **MODEN MODELO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: xx.xxx.292/0001-23**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$538.849,07 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820022-97.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ANARLEY DA SILVA CONCEICAO, CPF: xxx.xxx.242-00 e outros.

Executado(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94

Como se encontra a parte executada, **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 1.145.338,07 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0822055-94.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): EFIGÊNIA ALMEIDA DA SILVA, CPF: xxx.xxx.912-04.

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 288.644,16 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826476-30.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): JULIANA RIBEIRO MOURA, CPF: xxx.xxx.702-96.

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49.

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: xx.xxx.590/0002-75, NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49 e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: xxx.xxx.842-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de 1.317,60 (mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811891-07.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): CELIA MARIA MAGALHAES REIS, CPF: xxx.xxx.262-68 e outros.

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA representado(a) por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte executada, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15 e BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA representado(a) por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 204.383,78 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0819227-91.2023.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): VERONICA LAYSSE DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.022-35.

Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA representado(a) por ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49

Como se encontra a parte executada, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.423-15 e BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: xx.xxx.590/0001-94 e NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: xxx.xxx.463-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 16.873,69 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0820408-35.2020.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A. (citação online) (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.000/0001-91

Executado(s): JONAS JUNG DESTSCHMANN, CPF: xxx.xxx.879-02

Como se encontra a parte executada, **JONAS JUNG DESTSCHMANN, CPF: xxx.xxx.879-02**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 373.095,73 (trezentos e setenta e três mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813654-72.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.948/0001-12

Executado(s): FABIANO CAVALCANTE SOARES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.032-04 e CAVALCANTE E SOARES LTDA, CNPJ: xx.xxx.654/0001-07

Como se encontram as partes executadas, **FABIANO CAVALCANTE SOARES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.032-04 e CAVALCANTE E SOARES LTDA, CNPJ: xx.xxx.654/0001-07**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 441.952,32 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0814531-12.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.948/0001-12

Executado(s): ANTÔNIO JOSÉ SOARES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.568-04, FABIANO CAVALCANTE SOARES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.032-04 e CAVALCANTE E SOARES LTDA, CNPJ: xx.xxx.654/0001-07

Como se encontram as partes executadas, **ANTÔNIO JOSÉ SOARES DA SILVA, CPF: xxx.xxx.568-04 e CAVALCANTE E SOARES LTDA, CNPJ: xx.xxx.654/0001-07**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 184.794,62 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826749-43.2021.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO HONDA S/A. (Domicílio Eletrônico), CNPJ: xx.xxx.220/0001-65

Executado(s): IZABELA CARNEIRO DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.612-68

Como se encontra a parte executada, **IZABELA CARNEIRO DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.612-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 11.671,29 (onze mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0825546-51.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. (citação online), CNPJ: xx.xxx.464/0001-47

Executado(s): FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: xxx.xxx.132-15 e GESSY DE SOUSA MOURAO, CPF xxx.xxx.212-04

Como se encontra a parte executada, **GESSY DE SOUSA MOURAO, CPF xxx.xxx.212-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, 1) no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de R\$ 3.971,28 (três mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/09/2024, Eu, ANA BEATRIZ RAMOS GONZALEZ, que o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 18/09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824794-40.2022.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): G. ALVES DE ALENCAR - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.613/0001-01)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **G. ALVES DE ALENCAR - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.613/0001-01)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18 de setembro de 2024. Eu, JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0703790-51.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): FRANCISCO J GONCALVES (CPF/CNPJ: XX.XX3.571/0002-12); FRANCISCO JOSE GONCALVES (CPF/CNPJ: XXX.X46.333-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FRANCISCO JOSE GONCALVES (CPF/CNPJ: XXX.X46.333-68), para tomar conhecimento da penhora de 15% do salário realizada nos presentes autos, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0836184-85.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): AG VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.403/0002-73); ANA LUCIA DE MACEDO MATOS (CPF/CNPJ: XXX.X18.472-00); AUDEMIDES DAS GRAÇAS GUEDES (CPF/CNPJ: XXX.X31.852-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) AG VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.403/0002-73); ANA LUCIA DE MACEDO MATOS (CPF/CNPJ: XXX.X18.472-00); AUDEMIDES DAS GRAÇAS GUEDES (CPF/CNPJ: XXX.X31.852-91), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,264.24 (EP. 423.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807422-44.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ANILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.402-53); ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER (CPF/CNPJ: XXX.X98.152-04); AS EMPREENDIMENTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.257/0001-37); SUCESS JR TRANSPORTES EIRELI (CPF/CNPJ: XX.XX6.196/0001-74)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ANILTON DANTAS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.402-53), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 460,93 (EP. 78.2, 78.4, 78.5, 78.6, 78.7) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0916884-87.2010.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ALCIMIR MAIA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X44.402-00); EMPORIO DA AMAZONIA COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.765/0001-30); MARTA DA ROCHA PORTELA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X14.602-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ALCIMIR MAIA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.X44.402-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 895,08 (EP. 692.2 a 692.4)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803824-97.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X64.972-34); M A ROCHA COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.559/0001-88); MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X93.722-51)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X64.972-34), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): CHEVROLET/S10 LTZ FD4A de placa NAV1B82 (Placa Anterior: NAV1182)**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0819715-85.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): LEITE DE LIMA SERVIÇOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX5.039/0001-44) representado(a) por RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA (RG: XXX591 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X81.802-06), RAYNNER RAYER LEITE DE LIMA (RG: XXX041 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X90.132-72); RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA (RG: XXX591 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X81.802-06); RAYNNER RAYER LEITE DE LIMA (RG: XXX041 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X90.132-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA (RG: XXX591 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X81.802-06), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 187,55 (EP. 156.2 e 156.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801857-75.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FIAT/DOBLOCARGO de placa JXA7818, FIAT/DOBLOCARGO de placa JWZ2044, FIAT/BRAVASX de placa AKJ9125, AMFIAT/BRAVA SX de placa JWT4857** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0709488-38.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ROSSE PEREIRA VIEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.152-34); ROSSE PEREIRA VIEIRA ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.754/0001-82)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ROSSE PEREIRA VIEIRA (CPF/CNPJ: XXX.X41.152-34), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 151.27 (EP. 391.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0809823-94.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): NICOLAU LAUER (CPF/CNPJ: XXX.X13.240-04)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) NICOLAU LAUER (CPF/CNPJ: XXX.X13.240-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 183.93 (EP. 215.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813874-70.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.339/0001-81); EDIRCEU OLIVEIRA MACIEL (CPF/CNPJ: XXX.X15.641-99); TALITA LAILA CANAL (RG: XXX4529 SSP/SC e CPF/CNPJ: XXX.X99.789-37)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CANAL DA TERRA AGRÍCOLAS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX7.339/0001-81), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 44,40 (EP. 96.2 pág 6)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0910772-39.2009.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES (CPF/CNPJ: XXX.X57.612-68); VESLE HOLDING LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.573/0001-30); VESLE MÓVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX1.701/0130-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) PAULO ROBERTO GONÇALVES (CPF/CNPJ: XXX.X57.612-68), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **95.574**, Endereço: **Fração Ideal do Solo de 0,005866, que corresponderá ao Apartamento nº 201, do tipo III, a localizar-se no segundo andar, do EDIFÍCIO 8 ou EDIFÍCIO PASSEIO, integrante do DOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO PINHEIRINHO, que situar-se-á à Rua Francisco Raitani, nº 7.081, na cidade de Curitiba-Paraná**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812277-81.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X64.972-34); M A ROCHA COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.559/0001-88); MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X93.722-51)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X64.972-34); M A ROCHA COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX8.559/0001-88); MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X93.722-51), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,286.26 (EP. 353.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830724-15.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.162/0001-45); FABIULA QUADROS NEVES (CPF/CNPJ: XXX.X98.572-53); JOSE BUENO (CPF/CNPJ: XXX.X77.199-87)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BUENO & CIA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX0.162/0001-45); JOSE BUENO (CPF/CNPJ: XXX.X77.199-87), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): REB/HERCULESM de placa HUA7510, FIAT/FIORINOFLEX de placa NAK4371, SR/MOTOPAMCRGF de placa NAP8639, SR/MOTOPAMCRGF de placa NAP8589**) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827819-95.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X71.762-49); EPTUS SERVICE PACK IMP. EXP. LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.621/0001-11)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.X71.762-49); EPTUS SERVICE PACK IMP. EXP. LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.621/0001-11), para tomar conhecimento acerca da DECISÃO JUDICIAL que determina a PENHORA DE COTAS PARTE DA EMPRESA E SÓCIO PARA PAGAMENTO DO VALOR DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, no prazo de 30 **dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 19 de setembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 19/09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0841244-24.2023.8.23.0010

Réu: EDIXON ANTONIO ROJAS CENTENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **EDIXON ANTONIO ROJAS CENTENO**, nascido no dia 23/10/1995, em VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DILIA JOSEFINA CENTENO e de , estado civil: Solteiro(a), , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **no artigo 155, §4º, II e IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/9/2024. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809476-17.2022.8.23.0010**

Réu: **ARQUIMEDES DANIEL HERNANDEZ HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ARQUIMEDES DANIEL HERNANDEZ HERNANDEZ**, nascido no dia **05/11/1999**, em **VENEZUELA**, **sexo: masculino**, **filho de ELOINA DEL CARMEN HERNANDEZ e de , estado civil: Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 146: Constrangimento ilegal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809476-17.2022.8.23.0010**

Réu: **EDUARDO LUIS SALAZAR FRANCO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDUARDO LUIS SALAZAR FRANCO**, nascido no dia **28/09/1987**, em **MATURIN/MONAGAS**, sexo: masculino, filho de **LUISA DEL CARMEN FRANCO** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, profissão: **Pedreiro** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 146: Constrangimento ilegal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809476-17.2022.8.23.0010**

Réu: **JOSE MANUEL SANCHEZ BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE MANUEL SANCHEZ BRITO**, nascido no dia **07/06/1997**, em **VENEZUELA**, **sexo: masculino**, filho de **YAMILETH DAL VALLE BRITO e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809476-17.2022.8.23.0010**

Réu: **LOICEL CAROLINA TORMES MILLAN**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LOICEL CAROLINA TORMES MILLAN**, nascido no dia , em **VENEZUELA**, sexo: **feminino**, filho de **CELINIA DEL VALE MILLAN** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 129: Lesão corporal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 146: Constrangimento ilegal, CAPUT, Detenção: 3 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811883-30.2021.8.23.0010**Réu: **RIASLEY VASCONCELOS RIBEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RIASLEY VASCONCELOS RIBEIRO, brasileiro, nascido em 03/02/1994, natural de Boa Vista - RR, filho de Olismar Ribeiro da Silva e Maria Auxiliadora Sampaio de Vasconcelos, cadastrado no RG n. 3313093 SSP/PR e no CPF n. 019.753.552-61, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 306, §1º, inciso I da Lei n. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro Penal e no artigo 28 da Lei n. 11.343/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/9/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0810363-35.2021.8.23.0010**Réu: **YAGO PALHETA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu YAGO PALHETA DOS SANTOS, brasileiro, professor de balé, solteiro, nascido em 25/09/1994, portador do RG n. 3943518 SSP/RR e do CPF n. 021.809.202-45, filho de Hailton Mariano dos Santos e Maria José Areb Palheta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 171, caput, por 4 (quatro) vezes, em concurso material de crimes (art. 69, CP) do Código Penal., alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/9/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816166-91.2024.8.23.0010**

Réu: **VALDECIRA DE PINHO REIS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDECIRA DE PINHO REIS**, nascido no dia **04/04/1985**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **ELIVETE BRASIL DE PINHO** e de **VALDECI ALVES DOS REIS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **249669 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção CP, ART 330: Desobediência, CAPUT, Detenção: 15 dias a 6 meses E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/9/2024. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801743-29.2024.8.23.0010**Réu: **CARLOS ALFREDO GIMENEZ ARIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CARLOS ALFREDO GIMENEZ ARIAS**, venezuelano, solteiro, pintor, nascido aos 04/07/1995, filho de Marilu del Carmem Arias e Carlos Ismael Gimenez Boliva, natural Guayana-VE, RG não informado, CPF não informado, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, artigo 155, §4º, IV, do CP Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/9/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801743-29.2024.8.23.0010**Réu: **JHOANDRI RAFAEL MELENDEZ HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JHOANDRI RAFAEL MELENDEZ HERNANDEZ**, venezuelano, solteiro, desempregado, nascido aos 17/03/1993, filho de Yelitza Holandez del Coromoto Guevara e Yvomar Melendez Laz, natural Venezuela, RG não informado, inscrito no CPF sob o n.º 713.443.911-92, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, artigo 155, §4º, IV, do CP Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/9/2024. Eu, **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831083-23.2021.8.23.0010**Réu: **RAYLAN DA SILVA MOREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAYLAN DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, garimpeiro, natural de Itaituba/PA, nascido em 8/11/1998, com 22 anos na data dos fatos, RG 8256263 SSP/PA, CPF 043.475.512-58, filho de Ronan Moraes Moreira e Lucimar Martins da Silva, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 329: Resistência, CAPUT, Detenção: 2 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/9/2024. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831915-56.2021.8.23.0010**Réu: **ZURADYS JOSEFINA GRANADO YGARCIA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO ZURADYS JOSEFINA GRANADO YGARCIA, venezuelana, solteira, sem ocupação do(a) réu informada, nascida em 27/01/1.996, natural de Maturín/VE, filha de Zulma Moy Ygarcia, cadastrada no CPF nº 711.724.022-99, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) artigo 155, § 1º (noturno) e § 4º, inciso IV (concurso de pessoas) do Código Penal, apenadas com reclusão de dois a oito anos e multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831915-56.2021.8.23.0010**

Réu: **MAYERLIN YULETZIS PEREZ FREIRE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAYERLIN YULETZIS PEREZ FREIRE**, venezuelana, sem ocupação informada, casada, natural de Bolívar, Venezuela, nascida no dia 13/01/1.997, filha de Simona Freire, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 155, § 1º (noturno) e § 4º, inciso IV (concurso de pessoas) do Código Penal, apenadas com reclusão de dois a oito anos e multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **LELLYS SANTIAGO LELIS**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831915-56.2021.8.23.0010**

Réu: **REZKALLAH SOUS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu REZKALLAH SOUS, venezuelano, união estável, comerciante, nascido em 21/06/1.988, natural de Maturín/VE, filho de Rita Khabaze, cadastrado no CPF nº 709.701.182-36, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 155, § 1º (noturno) e § 4º, inciso IV (concurso de pessoas) do Código Penal, apenado com reclusão de dois a oito anos, e multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804095-91.2023.8.23.0010**

Réu: **THALIA DOS SANTOS FEITOSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu THALIA DOS SANTOS FEITOSA, brasileira, estado civil não especificado, doméstica, nascido em 02/01/1999, então com 25 anos, natural de Araguatins/TO, filha de Flávia Rodrigues dos Santos, inscrita no RG n. 428774-6 SSP-RR e no CPF n. 041.142.172-74, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo 180, caput, do Código Penal, apenada com reclusão, de um a quatro anos, e multa, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804549-08.2022.8.23.0010**

Réu: **MAYKER BLADIMIR GRAMADO CONTRERAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MAYKER BLADIMIR GRAMADO CONTRERAS**, nascido no dia **19/04/1999**, em **VENEZUELA**, sexo: masculino, filho de **DULCE YANGREIS CONTRERAS** e de **BLADIMIR JOSÉ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **LCP, ART 19-PORTE ARMA, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 6 meses Prisão Simples**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800179-25.2018.8.23.0010**

Réu: **Russo Lima de Azevedo**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Russo Lima de Azevedo, nascido no dia 29/05/1968, em Manaus/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Valdenira Lima de Azevedo e de Sebastião Pereira de Azevedo, estado civil: Solteiro(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832707-73.2022.8.23.0010**

Réu: YOVAN RAFAEL DUM MORALES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **YOVAN RAFAEL DUM MORALES, nascido no dia 17/02/1993, em VENEZUELANA, sexo: masculino, filho de ALICIA NIVIA MORALES TORRES e de YOVANNI ASDRUBAL DUM GARCIA,** para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações julgo PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado YOVAN RAFAEL DUM MORALES, venezuelano, solteiro, nascido aos 17/02/1993, portador do CPF 708.160.082-48, filho Yovanni Adruba Dum Garsia e Alicia Nivia Morales Torres, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal. Terceira fase. À míngua de causas de diminuição e de aumento, torno a pena definitiva em 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c) do, Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por, uma pena restritiva de direito consistente na prestação de serviços à comunidade, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo das Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA)(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825000-20.2023.8.23.0010**

Réu: **ROSANA ALVES DA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré **ROSANA ALVES DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, nascida em 09/11/1988, com 35 anos, natural de Boa Vista/RR, inscrita no CPF sob o n. 962.264.472-49, filha de Raimundo José da Cruz e Domingas da Páscoa Alves do Santos**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **no artigo 155, caput, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832830-37.2023.8.23.0010**

Réu: **YONGRAY ALEXANDER LAYA FERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **YONGRAY ALEXANDER LAYA FERNANDEZ, estrangeiro, venezuelano, filho de Jenny Laya e Jonovan Fernandez, nascido em 03/08/1997, com cédula de identidade venezuelana n. V-26.626.371**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 157, §2º, VII, c/c artigo 14, II, ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805980-43.2023.8.23.0010**

Réu: **ANGEL GABRIEL ACUNA BOADA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANGEL GABRIEL ACUNA BOADA, venezuelano, solteiro, sem atividade laborativa, nascido aos 26.01.2004, Identidade Venezuelana nº V 31.209.458**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, II, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833560-48.2023.8.23.0010**

Réu: **JUAN JOSÉ LAYA VILERA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUAN JOSÉ LAYA VILERA, venezuelano, solteiro, serralheiro, nascido em 23/1/1996, com 27 anos na data dos fatos, CPF 710.323.562-78, filho de Nancy Josefina Vilera e Enrique José Laya**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 180, § 3º, do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0020161-34.2013.8.23.0010**

Réu: **BRUNO DE SOUZA BARROSO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRUNO DE SOUZA BARROSO**, nascido no dia **06/09/1984**, em **Alenquer/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **FRANCISCA DE SOUZA BARROSO** e de , estado civil: **Outros**, **RG: 252061 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc. IV Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833921-65.2023.8.23.0010**

Réu: **YORVIS ANTONIO BENITEZ HERRERA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **YORVIS ANTONIO BENITEZ HERRERA**, nascido no dia **24/11/1980**, em **VENEZUELANO**, sexo: masculino, filho de **YIS NOELIA HERRERA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802831-73.2022.8.23.0010**

Réu: **JUAN LOANDRI ROJAS VINA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUAN LOANDRI ROJAS VINA**, nascido no dia **04/03/2000**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MAURA CRISTINA VINA** e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc. I Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor(a) de Secretaria

TURMA RECURSAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 19/09/2024

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 34ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024, serão julgados os recursos a seguir:

01– Recurso Inominado nº 0805963-70.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outra

Recorrido: Marcílio Pereira Bernardino

Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02– Recurso Inominado nº 0819474-38.2024.8.23.0010

Recorrente: Thiago Vinícius Carneiro de Sousa

Advogados: Marco Antônio Bartholomew de Oliveira Hadad (OAB 988N-RR) e Outra

Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03– Recurso Inominado nº 0827926-71.2023.8.23.0010

Recorrente: Márcio George Dias Moreira

Advogado: Luiz Geraldo Távora Araújo (OAB 557N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Edival Braga (OAB 487P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04– Recurso Inominado nº 0800205-96.2024.8.23.0047

Recorrente: Gilmar da Silva Mendonça

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05– Recurso Inominado nº 0811156-66.2024.8.23.0010

Recorrentes: MercadoLivre.com - Comércio de Internet Ltda e Outro

Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)

Recorrido: Thiago Rodrigues do Nascimento

Advogado: Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues (OAB 1033N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06– Recurso Inominado nº 0805236-82.2022.8.23.0010

Recorrente: Mazon Ferreira Rodrigues

Advogados: Sâmara Silva Alves (OAB 2309N-RR) e Outro

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07- Recurso Inominado nº 0831045-40.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima

Advogados: Ema Paloma Albuquerque Seabra (OAB 1173N-RR) e Outros

1º Recorrida/ 2º Recorrente: Mariana Damacena de Sá Lima

Advogados: Rhuan Victor da Silva Carvalho (OAB 1691N-RR) e Outra

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08- Recurso Inominado nº 0832109-27.2019.8.23.0010

Recorrente: Idonio de Oliveira Martiniano

Advogado: Paulo Rogério Froder dos Santos (OAB 2416N-RR)

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Marcos Antônio Carvalho de Souza (OAB 103637774P-RR) e Outro

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO e EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09- Recurso Inominado nº 0822689-22.2024.8.23.0010

Recorrente: Itau Unibanco S.A.

Procuradoras: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB 29442N-BA) e Outra

Recorrido: Juarez Cortes dos Santos

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

10- Recurso Inominado nº 0816838-02.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)

Recorrida: Doraneide Morais Monteiro

Advogados: Aline Moraes Monteiro (OAB 832N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

11- Recurso Inominado nº 0820758-81.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrido: Eduardo César Mendes da Silva

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

12- Recurso Inominado nº 0810674-21.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Recorrida: Frankiana Torres Lima

Advogada: Glenda Soares Monteiro (OAB 40033N-DF)

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

13- Recurso Inominado nº 0820938-97.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Andresa Araújo Figueiredo

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

14- Recurso Inominado nº 0818404-83.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)
Recorrido: Matheus Aleixo
Advogado: Rodrigo de Moraes Santos (OAB 33065N-PE)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

15- Recurso Inominado nº 0800530-71.2024.8.23.0047

Recorrente: Município de Rorainópolis - RR
Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro
Recorrida: Florizete Santos de Sousa
Advogados: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

16- Recurso Inominado nº 0814924-97.2024.8.23.0010

Recorrentes: Natasha Tália Sarah Lima e Outro
Advogado: Esron Messias Vieira Martins (OAB 2019N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

17- Recurso Inominado nº 0809260-85.2024.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrido: Valmiro de Matos Nascimento
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

18- Recurso Inominado nº 0823809-37.2023.8.23.0010

Recorrente: Johnson Pereira da Silva
Advogados: Rhyká Aguiar de Souza (OAB 1681N-RR) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

19- Recurso Inominado nº 0811539-44.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorrida: Cleane Silva Costa
Advogado: Rafael Zagnoli Gomes (OAB 17849N-ES)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

20- Recurso Inominado nº 0817831-45.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Recorrida: Rayanne Kelly Barbosa Moraes

Advogado: Gabriel Ferreira Pestana (OAB 21523N-ES)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21– Recurso Inominado nº 0810236-92.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)
Recorrida: Luma Monteiro da Silva Paes
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22– Recurso Inominado nº 0828350-16.2023.8.23.0010

Recorrente: Ieda Rebouças Mota
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR)
Recorrido: José Afonso Lima Cruz
Advogada: Cleocimara de Oliveira Messias (OAB 864N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

23–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828410-86.2023.8.23.0010

Embargante: Premol Indústria Comércio e Serviços Ltda
Advogada: Renale shaiene Almeida Araújo (OAB 379B-RR)
1º Embargado: Pôlly Weudson Fernandes de Souza
Advogado: Pôlly Weudson Fernandes de Souza (OAB 1588N-RR)
2º Embargado: Wagner Emanuel Almeida Santos
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

24–Recurso Inominado nº 0833026-41.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco Pan S/A
Advogado: João Vitor Chaves Marques (OAB 30348N-CE)
Recorrida: Michelly Barbosa Rosa Filgueiras
Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

25–Recurso Inominado nº 0802357-34.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorrido: Jair Alves dos Reis
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB 288A-RR) e Outros
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

26–Recurso Inominado nº 0805780-02.2024.8.23.0010

Recorrente: Aldair Almeida da Cunha
Advogada: Mila Christie da Cunha Veloso (OAB 17297N-AM)
Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

27–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0835465-88.2023.8.23.0010

Embargante: Jane Eire Sidney da Silva

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Embargado: Banco do Brasil S.A.

Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

28– Recurso Inominado nº 0801887-23.2023.8.23.0047

Recorrente: Elias José da Silva

Defensora Pública: Beatriz Dufflis Fernandes (OAB 206281N-RJ)

Recorrido: Ednei Bagnara

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

29– Recurso Inominado nº 0816566-08.2024.8.23.0010

Recorrentes: Maria José Rocha da Silva e Outra

Advogado: Pablo Arthur Oliveira Souza (OAB 1912N-RR)

Recorrido: G. S. Pinotte

Advogado: Wang Liu Gonzaga Thomas da Silva (OAB 1352N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

30– Recurso Inominado nº 0820415-85.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrido: José Vieira de Sales Guerra Neto

Advogado: Iago Trajano Ribeiro (OAB 2258N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

31– Recurso Inominado nº 0816416-27.2024.8.23.0010

Recorrente: Filippe dos Santos Ferreira

Advogada: Vitória de Sousa Pantoja (OAB 2555N-RR)

Recorrido: Maxwell Silva Matos

Advogado: Walisson Alves Silva (OAB 2393N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

32– Recurso Inominado nº 0813126-04.2024.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Racine Percy Bastos Custódio Pereira (OAB 37760N-DF) e Outro

Recorrida: Linsneyre Idiene Rodrigues de Oliveira

Advogados: Jhonatan Do Carmo Rodrigues (OAB 1626N-RR) e Outro

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

33– Recurso Inominado nº 0817031-17.2024.8.23.0010

Recorrente: Nadir Gonçalves Campelo

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Recorrido: Latam Airlines Group S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

34- Recurso Inominado nº 0804280-95.2024.8.23.0010

Recorrente: Universidade de Ribeirão Preto

Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE) e Outro

Recorrida: Elizabete Soares de Sousa

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

35- Recurso Inominado nº 0806208-81.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Recorrido: Fernando Edson Olegário Gomes

Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

36- Recurso Inominado nº 0820163-82.2024.8.23.0010

Recorrente: Lucíola Thatiane Menandro Mazzaro

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Recorrida: Layanne Cristina Ribeiro de Souza

Advogado: Romeu França Júnior (OAB 1130N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

37- Recurso Inominado nº 0807628-24.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Recorrido: Daniel Dantas Barbosa

Advogados: Gioberto de Matos Júnior (OAB 787N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

38- Recurso Inominado nº 0812002-88.2021.8.23.0010

Recorrente: Patrícia Lucy Souza de Arruda

Defensora Pública: Teresinha Lopes da Silva Azevedo (OAB 429D-RR)

1º Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

2º Recorrido: Instituto Aocp

Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

39- Recurso Inominado nº 0830282-05.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Recorrida: Virgínia Bentes Bulcão Cromwell Rangel

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

40- Recurso Inominado nº 0800312-43.2024.8.23.0047

Recorrente: David Peixoto de Farias

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)

Recorrido: Município de Rorainópolis - RR

Advogados: Paloma Cristina Oliveira Guimarães Poltronieri (OAB 1707N-RR) e Outro
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

41- Recurso Inominado nº 0807675-95.2024.8.23.0010

Recorrente: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda
Advogados: Diogo Dantas de Moraes Furtado (OAB 33668N-PE) e Outro
Recorrido: Francisco Alberto dos Reis Salustiano
Advogado: Francisco Alberto dos Reis Salustiano (OAB 525N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

42- Recurso Inominado nº 0811204-25.2024.8.23.0010

Recorrente: Eduardo Augusto dos Santos
Advogado: Parte sem advogado
Recorrido: Itau Unibanco S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomaz (OAB 223979918P-SP)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

43- Apelação Criminal nº 0800571-04.2021.8.23.0060

Apelante: Wanderley da Silva Torres
Defensora Pública: Elisa Rocha Teixeira Netto (OAB 215778N-RJ)
Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

44- Recurso Inominado nº 0845285-34.2023.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR
Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro
Recorrida: Maria Idelzuite de Souza representado(a) por Vera Cláudia de Souza
Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

45- Recurso Inominado nº 0844503-27.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
Recorrida: Elinalva Rodrigues Sousa
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

46- Recurso Inominado nº 0801320-69.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A
Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)
Recorridos: Ciro Hernandez Collazo e Outras
Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI
Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

47- Recurso Inominado nº 0842810-08.2023.8.23.0010

Recorrente: Copa Airlines
Advogada: Paula Ruiz de Miranda Bastos (OAB 89119N-RJ)

Recorridos: José Augusto de Siqueira Júnior e Outra

Advogado: Luan Felipe Barbosa (OAB 101570N-PR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

48- Recurso Inominado nº 0816413-72.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Recorrida: Thaissa Lara Grisoli Assad

Advogado: Zamir José Assad Filho (OAB 1291N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

49- Recurso Inominado nº 0818078-26.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorridos: Viviane Calixto Mineiro e Outros

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

50- Recurso Inominado nº 0802631-95.2024.8.23.0010

Recorrente: Tam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 297608N-SP)

Recorrido: José Lelis Sobrinho

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

51- Embargos dos Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0826988-76.2023.8.23.0010

Embargante: Banco Bradesco S/A

Advogada: Larissa Sento Se Rossi (OAB 16330N-BA)

Embargada: Maria do Rosário de Pinho Melo

Advogados: Timóteo Martins Nunes (OAB 503N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

52- Recurso Inominado nº 0826765-26.2023.8.23.0010

Recorrente: Aerovias Del Continente Americano S.A.

Advogado: Gilberto Raimundo Badaró de Almeida Souza (OAB 22772N-BA)

Recorrida: Iara Loutero Calheiros

Advogados: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outros

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Julgadores:

53- Recurso Inominado nº 0808087-26.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrido: Waldivina Alves Pereira

Advogado: Elber de Oliveira Gomes Lacerda (OAB 103436N-PR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

54–Recurso Inominado nº 0806298-89.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Karolynne de Medeiros Carvalho

Advogadas: Nathamy Vieira Santos (OAB 1606N-RR) e Outra

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

55–Recurso Inominado nº 0800417-34.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Recorrida: Rhaissa Ferreira Barbosa

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

56–Recurso Inominado nº 0803641-14.2023.8.23.0010

Recorrente: Francisco Genivaldo da Silva

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra

Recorrido: Banco Bradesco S/A

Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB 17314N-CE) e Outros

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

57– Recurso Inominado nº 0807668-06.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorridos: Luana Rosa Moreira Shiohara e Outro

Advogado: Geraldo Edson Cordier Pompa (OAB 44150N-BA)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

58– Recurso Inominado nº 0808609-53.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Procuradores: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR) e Outros

Recorrida: Maria Antônia Leite Dutra

Advogado: Iury Victor Leite Sampaio (OAB 2844N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

59– Recurso Inominado nº 0819808-72.2024.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas S.A.

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorrida: Lilian Cortez Brito Melo

Advogado: Adeílton Soares da Silva (OAB 2696N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

60- Recurso Inominado nº 0801053-83.2024.8.23.0047

Recorrente: Eva das Dores dos Santos Silva

Advogado: Sinésio Alves Pinto (OAB 18755N-AM)

Recorrida: Seguradora Seccon

Advogado: Samuel Oliveira Maciel (OAB 72793N-MG)
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

61- Recurso Inominado nº 0822620-87.2024.8.23.0010

Recorrente: Hanna Sabrina Ramos Vidal
Advogada: Vitória de Sousa Pantoja (OAB 2555N-RR)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

62- Recurso Inominado nº 0809201-97.2024.8.23.0010

Recorrente: Romero Azevedo Tajujá
Advogada: Giuliana Pinheiro Bastos Neves (OAB 10386N-AM)
Recorrido: Santander Corretora de Seguros Investimentos e Serviços S/A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB 526A-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

63- Recurso Inominado nº 0816134-86.2024.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A
Advogado: Ney José Campos (OAB 44243N-MG)
Recorrido: Myke Antony de Oliveira Reisi
Advogado: Pedro Ítalo Paiva Maranhão (OAB 48434N-CE)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

64- Recurso Inominado nº 0837514-05.2023.8.23.0010

Recorrente: Elias Wesley Dias Vieira
Advogada: Déborah Martins Aquino (OAB 2112N-RR)
Recorrida: Elida Marina Prado Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

65- Recurso Inominado nº 0812433-20.2024.8.23.0010

Recorrente: Tariana Lucena dos Santos
Advogada: Moniky Gama de Lima Arruda (OAB 2356N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

66- Recurso Inominado nº 0823759-74.2024.8.23.0010

Recorrente: Jedson da Silva Amaral
Advogada: Kallyne Oliveira Silva (OAB 2461N-RR)
Recorrido: Pandurata Alimentos Ltda
Advogado: Jair Tavares da Silva (OAB 46688N-SP)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

67- Recurso Inominado nº 0803728-33.2024.8.23.0010

Recorrente: Asatur Transporte Ltda
Advogado: Hamilton Brasil Feitosa Júnior (OAB 670N-RR)
Recorrida: Noeli Simone Malinowski
Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

68- Recurso Inominado nº 0817701-55.2024.8.23.0010

Recorrente: Sandrea de Araújo Xaud
Advogados: Marco Antônio Bartholomew de Oliveira Hadad (OAB 988N-RR) e Outra
Recorrido: Gol Linhas Aéreas S.A.
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

69- Recurso Inominado nº 0814815-83.2024.8.23.0010

Recorrente: Geovane Maciel Carvalho
Advogado: Guilherme Frosi Benetti (OAB 1887N-RR)
Recorrido: Bemol S/A
Advogados: Leonardo Andrade Aragão (OAB 7729N-AM) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

70- Recurso Inominado nº 0801769-47.2023.8.23.0047

Recorrentes: Antônia Ferreira de Araújo e Outro
Advogado: Eduardo da Silva Castro Júnior (OAB 2273N-RR)
Recorrida: Glenia Silva de Oliveira
Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outros
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

71- Recurso Inominado nº 8000003-67.2024.8.23.0030

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Procurador: Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB 717A-RR)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Cláudia Neves da Paz
Advogada: Sâmara Silva Alves (OAB 2309N-RR)
Sentença: Patrícia Oliveira dos Reis
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

72- Recurso Inominado nº 0800315-95.2024.8.23.0047

Recorrente: Rosely Coelho Vieira
Advogado: Ricardo Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)
Recorrido: Município de Rorainópolis
Advogados: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

73- Recurso Inominado nº 0800245-78.2024.8.23.0047

Recorrente: João Milton Souza Luz
Advogado: Ricardo Sales Estrela Lima (OAB 4052N-TO)
Recorrido: Município de Rorainópolis
Advogados: Eustáquio Júlio Macedo Neto (OAB 1613N-RR) e Outra
Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

74- Recurso Inominado nº 0820173-29.2024.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)
Recorridas: Rosa da Silva Machado e Outra
Advogado: Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva (OAB 504N-RR)
Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho
IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO
SUSPEIÇÃO DECLARADA: EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

75–Recurso Inominado nº 0838333-39.2023.8.23.0010

Recorrente: Denis Renan Nojoza Moura

Advogadas: Edilaine Deon e Silva (OAB 682N-RR) e Outra

Recorrido: Decolar.Com Ltda

Procurador: Roberto Dias Villas Boas Filho (OAB 42379N-PE)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

IMPEDIMENTO SUGERIDO: BRUNA GUIMARÃES BEZERRA FIALHO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

Juiz (Vista): CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 19 DE SETEMBRO DE 2024
WILCIANE CHAVES DE SOUZA
Diretora de Secretaria, em substituição

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**Expediente de 19/9/2024****EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.****Processo nº 0807767-10.2023.8.23.0010****Réu: RUDSON SANTANA CARNEIRO****Vítima: ELIANA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu RUDSON SANTANA CARNEIRO, RG XXX5801 SSP/RR, CPF XXX.767.102-XX, nascido no dia 07/10/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOCILENE CARNEIRO e de JORGE SANTANA DA SILVA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos 129, §13º, CP, observado o art. 61, II, "a", CP, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800754-33.2018.8.23.0010**
Réu: **FAUSTO MENDES DA SILVA JUNIOR**
Vítima: **ANDREIA MARTINS TEIXEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FAUSTO MENDES DA SILVA JUNIOR, RG XXX467 SSP/RR, CPF XXX.895.402-XX, nascido no dia 11/09/1984, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DULCE DA SILVA LOPES e de FAUSTO MENDES DA SILVA, estado civil: Outros, profissão: Lavador de carros**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §9º do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801956-69.2023.8.23.0010**

Réu: **ROSMARYS ELIANNYS RONDON GUEVARA**

Vítima: **ABRAHAN DAVID SILVA RONDON**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROSMARYS ELIANNYS RONDON GUEVARA, CPF XXX.869.671-XX, nascido no dia 28/10/1999, em SAN FELIX/BOLIVAR, sexo: feminino, filho de ROXANA DEL VALLW GUEVARA LEMUS e de JOSE ANTONIO RONDEN FELLO, estado civil: Outros**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §9º, CP, considerando as agravantes do art. 61, II, "a", CP, nos termos da Lei 14.344/2022**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0010150-38.2016.8.23.0010
Réu: JOSE GERVASIO DA CUNHA
Vítima: JACQUELINE SUSAN FARIAS FERNANDES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSE GERVASIO DA CUNHA, 368 OAB/RR, XXX.307.169-XX, nascido no dia 10/06/1956, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANGELINA BORBA DA CUNHA e de , RG: 368 / OAB - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 129, § 9º, CP, com a circunstância do art. 61, II, "a" CP, nos termos do art. 5º e art. 7º da LMP, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0819913-49.2024.8.23.0010

Réu: JOSUE ENMANUEL MENDOZA TIRADO

Vítima: KELLYS GERALDINE MEDINA TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu JOSUE ENMANUEL MENDOZA TIRADO, CPF XXX.710.422-XX, nascido no dia 29/09/2005, em Maturin/Monagas/Venezuela, sexo: masculino, filho de ROSARIO DEL VALLE TIRADO MARQUEZ e de YOEL JOSE MENDOZA, estado civil: Outros, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 129, §13º, CP c.c art. 147 CP, na forma do art. 69 CP, com as agravantes previstas no art. 61, II, "a", CP, nos termos da Lei n. 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0816198-96.2024.8.23.0010

Réu: NICK DE JESUS COA TORRES

Vítima: MILY VALENTINA LEZAMA GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu NICK DE JESUS COA TORRES, CPF XXX.187.552-XX, nascido no dia 15/05/1996, em SANTA HELENA DE UAIREN/GRAN SABANA, sexo: masculino, filho de TERESA DE JESUS TORRES BENAVIDES e de RAFAEL COROMOTO COA, estado civil: Desquitado(a) ou Separado(a) Judicialmente, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 21 Dec. Lei 3.688/41, com as agravantes previstas no art. 61, II, "a" e "f", CP, nos termos do art. 5º e art. 7º da Lei n. 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0824821-57.2021.8.23.0010
Réu: DENNIS JOSE RODRIGUEZ ALLEN
Vítima: CARMEM JOSEFINA GAMBOA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu DENNIS JOSE RODRIGUEZ ALLEN, CPF XXX.982.672-XX, nascido no dia 25/10/1977, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CARMEN ELENA ALLEN, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 129, §9º, do Código Penal, prevista no art. 61, II, "a", do mesmo diploma legal, nos termos do art. 7º, I, da Lei 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0842550-28.2023.8.23.0010**

Réu: **JOSE LUIS RONDON PINTO**

Vítima: **ROSMARI GUILLARTE ROSMARI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOSE LUIS RONDON PINTO, CPF XXX.728.812-XX, nascido no dia 10/06/1991, em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de ANA DEL VALLE PINTO e de JOSE LUZ RONDON BATIDA,** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 129, §13º, CP, na forma do art. 5º e art. 7º da Lei 11.340/06, considerando a agravante prevista no art. 61, II, "a", Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820178-22.2022.8.23.0010**Réu: **ALOIS JOSE CORDERO BRITO**Vítima: **JOSELIN DEL VALLE MANRIQUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALOIS JOSE CORDERO BRITO**, **RG V28104932 SSP/RR**, **CPF XXX.436.171-XX**, **nascido no dia 23/11/1999**, em , **sexo: masculino, filho de IRAIDA DEL VALLE BRITO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º, CP (duas vezes), na forma do art. 69 CP, considerando a circunstância agravante prevista no art. 61, II, "a", CP, nos termos do art. 5º e art. 7º da lei nº 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801730-74.2017.8.23.0010**
Réu: RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS
Vítima: MARIA ALDILEIA DE SOUZA LEMOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS**, RG XXX61153 SSP/AM, CPF XXX.797.292-XX, nascido no dia 24/10/1983, em ATALAIA DO NORTE/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de LUZIA DIAS DA COSTA e de RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §9º, CP, por duas vezes, na forma do art. 69 CP, com a agravante do art. 61, II, "a", do CP, nos termos dos art. 5º e art. 7º da 11.340/06**, nos termos dos art. 5º e art. 7º da 11.340/06, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0826810-30.2023.8.23.0010

Réu: PATRICK CARVALHO BRITO

Vítima: LETICIA GOMES SOUZA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu PATRICK CARVALHO BRITO, RG XXX6682 SSP/MG, CPF XXX.298.826-XX, nascido no dia 28/08/1986, em BRASÍLIA DE MINAS/MG, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA NEREIDE CARVALHO REIS e de ANTONIO GERALDO BRITO P. COELHO, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) art. 24-A LMP c.c art. 147-B do Código Penal, com a circunstância da agravante do art. 61, II, "a", CP, nos termos do art. 5º c.c art. 7º da lei nº 11.340/06, **alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.**

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0835126-95.2024.8.23.0010**

Réu: VALDIR DE CARVALHO ARAUJO

Vítima: MARIA BENEDITA FERREIRA PINHEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **VALDIR DE CARVALHO ARAUJO**, RG XXX492 SSP/PI, CPF XXX.301.163-XX, nascido no dia 15/02/1962, em COCAL/PI, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA CLEMENTINA DE CARVALHO e de RAIMUNDO MATIAS DE ARAUJO, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ainda, entendo não ser mister a realização de audiência de justificação, pois, além de ausente qualquer relato de violência, também sequer a notícia de contato direto ou aproximação por parte de Valdir em relação à ofendida, sendo suficiente, por hora, a advertência deste, por meio de mandado de intimação, para reforçar a obrigação de cumprir as medidas de proteção impostas e as consequências decorrentes de eventual descumprimento. POSTO ISSO, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem prejuízo de eventual registro e autuação de novo feito em caso de descumprimento das medidas protetivas concedidas nos autos de MPU nº 0806393-22.2024.8.23.0010. Notifique-se o réu, ADVERTINDO-O, no ato, acerca da obrigação de cumprir integralmente as medidas de proteção impostas e as consequências decorrentes de eventual descumprimento, que poderá até mesmo resultar na decretação de sua prisão preventiva, além de poder responder criminalmente pelo crime de descumprimento de medida protetiva (art. 24-A da Lei nº 11.340/2006) (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0827841-51.2024.8.23.0010** - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Réu: JOZELIO COELHO SANTANA

Vítima: CELIANE SILVA NUNES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOZELIO COELHO SANTANA**, CPF XXX.339.913-XX, nascido no dia 10/11/1974, em PASTOS BONS/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA JOSE COELHO SANTANA, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **1. Afastamento** do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais. **2. Recondição** imediata da requerente e seus filhos ao referido lar, SE ESSA FOR A VONTADE DA REQUERENTE, após a retirada do requerido, na forma como determinado no item anterior. **3. Proibição** de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros. **4. Proibição** de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da requerente. **5. Proibição** de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. **6.** Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido ao filho menor, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação. **7. Participação** do requerido em grupo reflexivo para homens deste TJ/RR, devendo comparecer à coordenadoria do juizado, neste Fórum Criminal para encaminhamento, no prazo de 2 (dois) dias, para fins de dar início à sua participação nos encontros designados pelo referido Núcleo, devendo ainda, comprovar o seu comparecimento e a sua participação, de forma quinzenal junto a este Juizado. **8. Encaminhamento** da Ofendida para Grupo de Terapia Para Mulheres; Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua **prisão preventiva**, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com a pena de 03 (três) meses a 02 (dois) anos (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP). (...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 19/9/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0824034-23.2024.8.23.0010
Réu: JOSE RAILON DA SILVA SOUZA
Vítima: ROUSIANY OLIVEIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOSE RAILON DA SILVA SOUZA**, RG XXX858 SSP/RR, CPF XXX.033.072-XX, nascido no dia 24/01/1974, em MUCAJÁ/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA PERPETUA DE SOUZA e de SEBASTIAO MANOEL DE SOUZA, estado civil: Casado(a), Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **1. Proibição** de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. **2. Proibição** de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. **3. Proibição** de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. **4.** Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filhos menores, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação. Advertindo de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), bem como responderá pelo crime de descumprimento de medidas protetivas, com pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos (art. 24 – A da Lei 11.340/06 – incluído pela Lei nº 13.641/2008). (...)”, e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/9/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 19/09/2024

1) PEDRO DE ALMEIDA CHAGAS e AMANDA FURTADO DO VALE

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 11/12/1985, de profissão Agente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lauro Alexandre da Silva, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PEDRO CHAGAS e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 30/08/1993, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lauro Alexandre da Silva, Boa Vista-RR, filha de WASHINGTON JOSE BRAGA DO VALE e LUZENIR ALVES FURTADO.

2) ELIANO GOMES DA SILVA e CATIANA DA SILVA MATAN

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 28/12/1977, de profissão Auxiliar de Cozinha, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filho de MANOEL VIEIRA DA SILVA e IZAIRA GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Luzilândia-PI, em 22/05/1989, de profissão Garçonete, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO MATAN e RAIMUNDA BRITO DA SILVA MATAN.

3) RICHARD ROGÉRIO ROCHA BORBA e POLIANA PIRES SIQUEIRA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 25/05/1997, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo de Castro Barros, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM ROGÉRIO BORBA e JOSIVÂNIA MACÊDO DA ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-, em 08/05/1998, de profissão Arquiteta e Urbanista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Via das Flores, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO MAÉCIO SOUSA DE SIQUEIRA e MARIA LEILZA PIRES SIQUEIRA.

4) JOSIEL RIBEIRO DA SILVA e ROSALBA DEL VALLE MAZA RONDON

ELE: nascido em IMPERATRIZ-MA, em 21/12/1970, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Casimiro José da Silva, Boa Vista-RR, filho de GONÇALO GOMES DA SILVA e MARIA RIBEIRO DA SILVA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 03/11/1993, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Casimiro José da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ FRANCISCO MAZA e TERESA DE JESUS RONDON.

5) CARLOS ALBERTO SOUZA ARAUJO e DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

ELE: nascido em Coroatá-MA, em 17/11/1975, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filho de Alberto Alves Araujo e Francisca Souza Araujo. ELA: nascida em Vitorino Freire -MA, em 14/08/1992, de profissão Engenheira Florestal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida General Ataíde Teive, Boa Vista-RR, filha de Francisco Sousa dos Santos e Maria do Socorro Alves de Oliveira.

6) JOSE HAROLDO FIGUEIREDO CAMPOS e INGRID ROSA RODRIGUES

ELE: nascido em CUIABÁ-MT, em 22/03/1982, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Celestino da Luz, Boa Vista-RR, filho de HAROLDO ALVES CAMPOS e REGINA EUNICE FIGUEIREDO CAMPOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 15/07/1994, de profissão Empresária, estadocivil solteira, domiciliada e residente na Rua José Celestino da Luz, Boa Vista-RR, filha de LUIZ RODRIGUES BARROS FILHO e ALCIMARA LUIZA BARBOSA ROSA.

7) KEHOLE CARLOS DOS SANTOS COELHO e KELREM DA CRUZ BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/08/2003, de profissão Téc Em Agropecuaria, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de NILO CARLOS BOGÉA COELHO e ALDENORA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/02/2004, de profissão Téc Em Agropecuaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Honorato da Silva, Boa Vista-RR, filha de LUIZ BARNABÉ BEZERRA e JUCILENE PETRONILIO CRUZ.

8) JHONSON MARLON SILVA e EVELYN COLAÇO JERONIMO DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/08/2003, de profissão Autonomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filho de ELIENE SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/05/2004, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ademário Santos, Boa Vista-RR, filha de DEIVSON JERONIMO DA SILVA e VALERIA DE LIMA COLAÇO.

9) JOSE DANIEL MADRID LEZAMA e WILMARIS JOSE LEON MEDINA

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 21/08/1984, de profissão Tec. Segurança Industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Baraúna, Boa Vista-RR, filho de JOSE RIGOBERTO MADRID CAMPOS e AURA MARGARITA LEZAMA DE MADRID. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 28/10/2001, de profissão Administração de Empresas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Baraúna, Boa Vista-RR, filha de WILMER JOSE LEON CEDENO e ISMARYS RAMONA MEDINA ESTANGA.

10) JOSTHANG GABRIEL GOMEZ RAMOS e LUCIANA RIBEIRO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 19/06/1996, de profissão Mecanico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Beija Flor, Boa Vista-RR, filho de DECIREE FAIRENE GOMEZ RAMOS. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 08/02/1986, de profissão Produtora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Beija Flor, Boa Vista-RR, filha de JAIR RIBEIRO e MATILDE MODEL RIBEIRO.

11) ARIELSON ROMÃO GOMES e HELEN CRISTIAN DOS SANTOS SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/05/1994, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ DE ARIMATÉIA ROMÃO DA SILVA e ROSÂNGELA GOMES DA SILVA. ELA: nascida em Novo Repartimento-PA, em 10/12/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Turqueza, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO APOLINARIO DA SILVA e ILDENE DOS SANTOS SILVA.

12) VICTOR MICKAEL RAMOS DOS SANTOS e ELLEN BARBARA GUIMARÃES DE FRANÇA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/10/2002, de profissão Contabilista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Cândido, Boa Vista-RR, filho de VALQUIMAR SILVA DOS SANTOS e ÂNGELA MARIA RAMOS SOBRAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/09/1998, de profissão Gerente de Marketing, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gervásio Barbosa do Monte, Boa Vista-RR, filha de JUACI FERREIRA DE FRANÇA e EVÂNIA MARIA GUIMARÃES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 383/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 35, da Quadra nº 83, Loteamento Cidade Satélite II, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844440515442

PROTOCOLO:258767

DEVEDOR: EDU DE FREITAS SENA, CPF/MF nº 941.530.513-49.

MATRÍCULA: 39201

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

MARIANA ALVES GARCIA

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 384/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 811, da Quadra nº 51, Loteamento Potiguar, Bairro Said Salomão, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442414520

PROTOCOLO:258766

DEVEDOR: JOSIÉ AIRES SILVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 021.847.312-50.

MATRÍCULA: 48631

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

MARIANA ALVES GARCIA

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 385/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 146, da Quadra nº 284, Bairro Jardim Caranã, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 106530000700

PROCOLO:259119

DEVEDORA: VANILDA FELIX, CPF/MF nº 079.377.828-03.

MATRÍCULA: 38831

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

MARIANA ALVES GARCIA

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 386/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirente/devedores do Lote de terras urbano nº 46, da Quadra nº 153, Loteamento Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10177416204

PROCOLO:258765

DEVEDORES: DANIELE ALMEIDA DA COSTA BARROSO, CPF/MF nº 946.359.512-00; LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, CPF/MF nº 884.360.392-20.

MATRÍCULA: 85018

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2024.

MARIANA ALVES GARCIA

Escrevente de Plataforma Digital

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 352/2024

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, na forma dos Arts. nº 407 e 408 do Prov. 149/2023 do CNJ, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, referente ao Lote de terras urbano s/nº, da Quadra nº 19, com 535,50m², situado no Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, inserido na área maior da Matrícula nº 1837, figurando como requerente **EDNA LÚCIA PAULA NOGUEIRA**, do lar, CNH nº 05248873675 DETRAN/RR, CPF nº 322.807.772-15, e seu marido **FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA**, pescador, CNH nº 02968775605 DETRAN/RR, CPF nº 489.565.114-20, brasileiros, casados em 16/05/1998 sob o regime da comunhão parcial de bens e como requerida **ACÁCIA MENDES COELHO**. Por conseguinte, **NOTIFICAMOS** por este edital, a titular registral e ainda eventuais terceiros interessados, para ciência e manifestação por escrito perante esta Serventia no prazo de até 15 dias úteis a contar da última publicação deste. Ressalta-se que a não apresentação de impugnação no prazo elencado implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado.

Boa Vista, 19 de setembro de 2024

RAINIER GONÇALVES FREITAS

Escrevente Sênior

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina